



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016/PMEAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016/PMEAI

1 - PREÂMBULO

1.1. - O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ NILSON ZGODA**, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no dia **22/09/2016, às 09:00 horas**, objetivando a aquisição dos objetos constantes no **item 2**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. - As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 22/09/2016. As propostas recebidas serão abertas às 09:00 horas do dia 22/09/2016. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 13:00 horas do dia 22/09/2016.

1.3. - Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.4. - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e responsável pelo processamento e julgamento da licitação, por intermédio do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br.

1.5. - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil.

1.6. – O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresas de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 - OBJETO

2.1. – A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares de uso único para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2. - O objeto desta licitação será solicitado de forma parcelada, semanalmente e/ou mensalmente, e deverá ser entregue junto ao Centro Municipal de Saúde, em conformidade com a efetiva necessidade, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2016, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. - O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

3 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. – A entrega dos produtos, objeto do presente edital se dará de forma parcelada, sendo a entrega semanalmente e/ou mensalmente seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, e deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

entregues junto ao Centro Municipal de Saúde, e a retirada total dos objetos se dará até 31/12/2016, iniciando na data de assinatura do termo contratual.

3.1.1. – Os produtos quando solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de emissão da autorização (solicitação de entrega) a ser emitida pelo Licitador, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

3.2. - Os prazos de entrega poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

3.3. – O início das entregas se dará mediante a solicitação da Secretaria de Saúde.

3.4. – Os produtos deverão ser entregues e recebidos pela direção do Centro Municipal de Saúde, e deverão estar dentro dos padrões estabelecidos na RDC 216/2004 da ANVISA.

3.5. – Quando da entrega, os produtos deverão estar com os aspectos normais, sendo que os produtos deverão ser transportados conforme recomendação do produtor e/ou fabricante.

3.6. – Os produtos, objetos do presente edital deverão ser entregues junto ao Centro Municipal de Saúde, onde serão verificadas as marcas, tipo, quantidades e demais especificações dos produtos ofertados, reservando-se ao Município o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3.7. – O prazo de validade dos produtos, deverá, no ato da entrega, estar com no mínimo de 70% (setenta por cento) do seu período de validade em vigência.

4 - EDITAL

4.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III - Modelo Declaração de Observância Constitucional
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidades
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP.
- Anexo VII - Minuta do Contrato de Fornecimento

4.2. - O presente Edital estará à disposição dos interessados na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e no site www.licitacoes-e.com.br.

4.3. - A retirada do Edital diretamente no Setor de Compras e Licitações supra indicado, poderá ser feita nos dias úteis, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de recebimento.

4.4. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública pelo e-mail pmeaipregao@fiqnet.com.br.

4.5. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas, deverá se dar através do endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000, na pessoa do Pregoeiro responsável, ou então, através do e-mail pmeaipregao@fiqnet.com.br, e/ou através do Telefone/Fax: (46) 3553-1484 em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

4.6. – O pregoeiro emitirá sua decisão ou resposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação ou consulta respectivamente, procedendo aos encaminhamentos necessários.

4.6.1. – Não serão conhecidas as impugnações ou consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo licitatório para responder pelo licitante.

5 – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. – As despesas com a aquisição dos produtos, objeto de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes do orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu e serão pagos e empenhados através da seguinte Dotação:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.1001.2042 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
CONTA: 02550

FONTE DE RECURSO: 00495 – Atenção Básica
CONTA: 02551

FONTE DE RECURSO: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
CONTA: 02552

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. - Poderão participar da presente Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6.3. - É vedada à participação de empresas em forma de consórcios e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.4. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer os objetos em perfeitas condições de consumo.

6.5. - A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VII** para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, declarar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006, sem, entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação.

6.5.1. - Na hipótese do licitante ser ME/EPP e não inserir a informação quanto a seu regime fiscal no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" do sistema, a licitante enquadrada nesta situação não poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

utilizar-se dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1. – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País ou acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

7.3. – O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4. – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8 – PARTICIPAÇÃO

8.1. – A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

8.2. – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, na opção **Acesso Identificado**.

8.3. – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. – A partir do horário previsto neste Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o Pregoeiro à aceitabilidade das propostas.

9.2. – Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado neste Edital (REFERENTE AO VALOR MÁXIMO DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

9.3. – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

9.4. – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5. – Somente serão aceitos lances com valores inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.6. – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.8. - A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

9.8.1. - Devido à imprevisão de tempo extra, as proponentes participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

9.10. – O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. - Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO e juntamente com a proposta de preços escrita e readequada com o valor vencedor, solicitados no item 13 deste Edital**, bem como a relação "índice" dos documentos enviados via fax, deverão ser remetidos através de "FAX-SÍMILE" pelo fone nº (46) 3553-1484 e/ou através do endereço eletrônico e-mail pmeaipregao@fiqnet.com.br, no prazo máximo de até 03 (três) horas, a partir do encerramento da recepção dos lances, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, sob pena de desqualificação da proponente.

9.12. – Os documentos exigidos para **HABILITAÇÃO, constantes no item 13 deste Edital**, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, **juntamente com a proposta de preços escrita e readequada com o valor vencedor**, para a Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, localizada na Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000, fone (46) 3553-1484, aos cuidados do pregoeiro responsável. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

9.13. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de **HABILITAÇÃO**, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

9.15. – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

9.16. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico será considerada como evidência de que a proponente tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega dos produtos deste edital.

10.1.1. – Na proposta inicial, cadastrada no sistema, deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”** as **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** e a **MARCA**. **A não inserção dessas informações neste campo, implicará na desclassificação da proponente, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta. A proposta de preços também deverá ser anexada no sistema eletrônico em campo próprio (DOCUMENTOS) com todas as informações solicitadas, porém, na anexação da proposta é VEDADA a identificação do proponente, sob pena de desclassificação. Para anexar a proposta pode-se utilizar o modelo do Anexo II. A não anexação da proposta de preços no sistema acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa proponente.**

10.2. - Os objetos deverão estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

10.3. - A proposta apresentada no sistema e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas, incluindo mão de obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável, e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos.

10.4. - Na ausência de cotação da validade da proposta, esta será considerada pelo prazo previsto neste edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

10.5. – A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.6. - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11 - PROPOSTA ESCRITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

11.1. - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a **Proposta** escrita conforme **modelo constante do Anexo III**, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, devidamente rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **item 9.11**, deste Edital.

11.2. - Os valores totais cotados por item, deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias, o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão no sistema.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa de débitos e tributos e contribuições federais – SRF e certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN), expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente;

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93);
- k) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante;
- l) Alvará da Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante;
- m) Certidão de Registro da licitante junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- n) Registro de inscrição na entidade profissional competente – Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- o) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **modelo constante do Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;
- p) Declaração de Idoneidade, nos termos do **modelo constante do Anexo V**, assinada pelo representante legal da licitante;
- q) Declaração de Responsabilidades, nos termos do modelo constante do Anexo VI, assinada pelo representante legal da empresa.

13.2. – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

13.3. – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14 - PREÇO MÁXIMO POR LOTE

14.1 – O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, por LOTE, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

15.1 – Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital;

15.2. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.3. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.4. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública, de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

16.3. – Após decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento de licitação.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. – Adjudicado e Homologado o(s) objeto(s), a Prefeitura Municipal convocará a proponente, que deverá assinar o termo de contrato (**modelo constante do Anexo VIII**) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. - A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

17.3. – Ocorrendo à hipótese indicada no **item 17.2.**, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as penalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

17.4. – A Proponente deverá, no ato da assinatura durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

18.2. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no **item 3** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.3. – Pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura Municipal, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos produtos solicitados, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da proponente, desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

19.2. – Os preços oferecidos serão fixos e sem reajuste.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.4. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Espigão Alto do Iguaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.5. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- 20.6. - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.7. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.8. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.9. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.10. - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.11. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.12. - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 20.13. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de setembro de 2016.

ALCIONE PEGORARO

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016/PMEAI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, necessita a aquisição de materiais hospitalares de uso único para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com retirada de forma parcelada, semanalmente e/ou mensalmente, conforme necessidade até 31/12/2016.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares de uso único para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná.

4- Materiais/Produtos a serem fornecidos por lote e respectivos valores máximo globais por lote.

Lote	Qtde.	Unid	Descrição	BPS	Unit	Total
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (PCT C/ 100 UNID)	BR0348807	2,45	245,00
2	20000	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279630	0,04	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

3	1200	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279638	0,04	48,00
4	5000	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279631	0,04	200,00
5	1000	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279635	0,04	40,00
6	10	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CX C/ 100 UNID)	BR0279632	4,40	44,00
7	50	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (500GR)	BR320817	8,90	445,00
8	10	UNID	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279731	0,50	5,00
9	10	UNID	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279728	0,44	4,40
10	35	UNID	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	BR0283964	1,25	43,75
11	1000	UNID	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0321790	0,31	310,00
12	1000	UNID	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UM/ CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0383606	1,80	1.800,00
13	20	UNID	ATADURA, RAYON, 7,5 CM, 40 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0427720	3,20	64,00
14	30	UNID	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0279306	1,40	42,00
15	30	UNID	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0279308	1,55	46,50
16	30	UNID	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0283455	3,92	117,60
17	600	UNID	AVENTAL, POLIPROPILENO, UNISSEX, BRANCA, MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, ÚNICO	BR0397442	3,23	1.938,00
18	100	UNID	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA	BR0277440	3,82	382,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

19	200	UNID	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	BR0280616	1,37	274,00
20	500	UNID	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	BR0282632	0,52	260,00
21	1000	UNID	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	BR0282633	0,59	590,00
22	1000	UNID	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	BR0282635	0,60	600,00
23	300	UNID	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO (SERINGA)	BR0368654	0,17	51,00
24	300	UNID	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGA 10ML)	BR0267574	0,18	54,00
25	50	ROLO	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	BR0269989	16,00	800,00
26	1000	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (PCT 30 UNID)	BR0269980	0,39	390,00
27	3500	UNID	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 40 CM, CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL		2,05	7.175,00
28	300	UNID	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0386131	1,15	345,00
29	50	UNID	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0276877	1,10	55,00
30	300	UNID	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL LUBRIFICADO TAM P	BR0275472	0,76	228,00
31	1000	UNID	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL LUBRIFICADO TAM M	BR0336430	0,82	820,00
32	300	UNID	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL LUBRIFICADO TAM G	BR0322445	1,30	390,00
33	50	UNID	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL		5,60	280,00
34	50	UNID	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL		5,90	295,00
35	50	UNID	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO		6,70	335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 - FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

			CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL			
36	100	UNID	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281319	1,88	188,00
37	100	UNID	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281318	2,00	200,00
38	200	AMP	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (10ML)	BR0267541	0,30	60,00
39	10	CX	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO, COM 2 PONTAS (CX 100 UNID)	BR0293025	0,84	8,40
40	100	UNID	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		4,20	420,00
41	100	UNID	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		0,43	43,00
42	100	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	BR0352012	5,40	540,00
43	100	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 20 G/M2, 0,90 M, 2 M	BR0354469	1,83	183,00
44	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269839	0,77	77,00
45	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269838	0,77	115,50
46	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269837	0,80	40,00
47	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269947	0,77	38,50
48	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269891	13,20	1.320,00
49	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269894	13,20	1.320,00
50	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269893	13,20	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 - FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

51	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269892	13,00	1.300,00
52	200	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CREME 20 X 21 CM c/100		4,90	980,00
53	1200	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	BR0353776	0,33	396,00
54	1200	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, 20 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, 0,08 MM, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	BR0407037	1,67	2.004,00
55	1000	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 59 CM, 62 CM, COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BR0246550	0,17	170,00
56	300	UNID	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0374985	0,25	75,00
57	500	UNID	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0279515	0,13	65,00
58	500	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER LOCK, ISENTA DE LÁTEX, A TÓXICA, APIROGÊNICA, MARCAS PARABÓLICAS EM 3,6 E 10ML, PERDA DE RESISTÊNCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		0,37	185,00
59	500	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	BR0428806	0,36	180,00
60	2000	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	BR0428803	0,20	400,00
61	5000	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, DESC	BR0430507	0,09	450,00
62	50	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 50/60 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 10 EM 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME		4,49	224,50
63	20	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, C/BALÃO DE 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS	BR0357170	3,45	69,00
64	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS	BR0277016	2,64	105,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

			SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES			
65	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277019	1,95	78,00
66	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277018	2,71	108,40
67	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES		3,20	128,00
68	24	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES		3,59	86,16
69	500	UNID	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BR0280682	0,46	230,00
70	500	UNID	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BR0331863	0,49	245,00
71	1000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 10ML		0,40	400,00
72	1000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML	BR0268236	1,40	1.400,00
73	1000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML	BR0268236	2,03	2.030,00
74	800	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML	BR0268236	2,12	1.696,00
75	250	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML	BR0268236	3,50	875,00
76	250	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 1000ML	BR0366913	4,00	1.000,00
77	1000	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 500ML	BR0366913	2,60	2.600,00
78	1000	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 250ML	BR0366913	2,00	2.000,00
79	500	BLS	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (250ML)	BR0270092	1,80	900,00
80	400	FR	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (500ML)	BR0270092	2,03	812,00
81	200	BLS	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (1000ML)	BR0270092	2,50	500,00
82	24	BLS	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (500ML)	BR0303292	2,04	48,96
83	100	BLS	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (1000ML)	BR0303292	4,89	489,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Valor global máximo aceito na presente licitação é de **R\$ 47.621,27 (quarenta e sete mil seiscientos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**.

Em hipótese alguma será aceito proposta com o valor superior ao máximo permitido no LOTE, sob pena de desclassificação do proponente.

Prazo de entrega dos produtos: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

Forma de Entrega: Os produtos/materiais serão requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgão competente, de forma parcelada, semanalmente e/ou mensalmente, tendo sua retirada total até 31/12/2016.

Local de entrega dos produtos/materiais: Centro Municipal de Saúde, Avenida Brasília, 551, Município de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão ELETRÔNICO em epígrafe.

5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de setembro de 2016.

ALCIONE PEGORARO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Prezados Senhores,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2016/PMEAI

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) produtos abaixo discriminados, conforme o constante no Anexo I e demais documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**.

1. - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE/FAX:	
NOME P/ CONTATO:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE

2. – PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, marca, tipo (kg, ml, lt, etc...) dos produtos, de acordo com o instrumento convocatório em epígrafe, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

Lote	Qtde	Unidade	Descrição	BPS	Marca	Unit.	Total
01	100	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (PCT C/ 100 UNID)	BR0348807			
02	20000	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279630			
03	1200	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279638			
04	5000	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279631			
05	1000	UNID	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279635			
06	10	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CX C/ 100 UNID)	BR0279632			
07	50	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (500GR)	BR320817			
08	10	UNID	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279731			
09	10	UNID	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279728			
10	35	UNID	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	BR0283964			
11	1000	UNID	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0321790			
12	1000	UNID	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UM/ CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0383606			
13	20	UNID	ATADURA, RAYON, 7,5 CM, 40 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0427720			
14	30	UNID	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM,	BR0279306			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

			300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA				
15	30	UNID	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0279308			
16	30	UNID	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0283455			
17	600	UNID	AVENTAL, POLIPROPILENO, UNISSEX, BRANCA, MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, ÚNICO	BR0397442			
18	100	UNID	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA	BR0277440			
19	200	UNID	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	BR0280616			
20	500	UNID	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	BR0282632			
21	1000	UNID	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	BR0282633			
22	1000	UNID	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	BR0282635			
23	300	UNID	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO (SERINGA)	BR0368654			
24	300	UNID	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGA 10ML)	BR0267574			
25	50	ROLO	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	BR0269989			
26	1000	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (PCT 30 UNID)	BR0269980			
27	3500	UNID	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 40 CM, CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

			DESCARTÁVEL				
28	300	UNID	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0386131			
29	50	UNID	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0276877			
30	300	UNID	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL LUBRIFICADO TAM P	BR0275472			
31	1000	UNID	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL LUBRIFICADO TAM M	BR0336430			
32	300	UNID	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTERIL LUBRIFICADO TAM G	BR0322445			
33	50	UNID	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL				
34	50	UNID	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL				
35	50	UNID	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL				
36	100	UNID	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281319			
37	100	UNID	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281318			
38	200	AMP	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (10ML)	BR0267541			
39	10	CX	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO, COM 2 PONTAS (CX 100 UNID)	BR0293025			
40	100	UNID	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
41	100	UNID	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
42	100	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	BR0352012			
43	100	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 20 G/M2, 0,90 M, 2 M	BR0354469			
44	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269839			
45	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	BR0269838			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

			DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
46	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269837			
47	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269947			
48	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269891			
49	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269894			
50	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269893			
51	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CX 100 UND)	BR0269892			
52	200	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CREME 20 X 21 CM c/100				
53	1200	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	BR0353776			
54	1200	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, 20 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, 0,08 MM, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	BR0407037			
55	1000	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 59 CM, 62 CM, COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BR0246550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

56	300	UNID	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0374985			
57	500	UNID	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0279515			
58	500	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER LOCK, ISENTA DE LÁTEX, A TÓXICA, APIROGÊNICA, MARCAS PARABÓLICAS EM 3,6 E 10ML, PERDA DE RESISTÊNCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
59	500	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	BR0428806			
60	2000	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	BR0428803			
61	5000	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, DESC	BR0430507			
62	50	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 50/60 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 10 EM 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME				
63	20	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, C/BALÃO DE 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0357170			
64	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277016			
65	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA	BR0277019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

			BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES				
66	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277018			
67	40	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES				
68	24	UNID	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES				
69	500	UNID	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BR0280682			
70	500	UNID	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BR0331863			
71	1000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 10ML				
72	1000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML	BR0268236			
73	1000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML	BR0268236			
74	800	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML	BR0268236			
75	250	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML	BR0268236			
76	250	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 1000ML	BR0366913			
77	1000	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 500ML	BR0366913			
78	1000	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 250ML	BR0366913			
79	500	BLS	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (250ML)	BR0270092			
80	400	FR	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (500ML)	BR0270092			
81	200	BLS	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (1000ML)	BR0270092			
82	24	BLS	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (500ML)	BR0303292			
83	100	BLS	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (1000ML)	BR0303292			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.2. – Valor total global da proposta em R\$:

2.3. - No(s) preço(s) proposto(s) acima, já estão incluídas todas e eventuais vantagens e/ou abatimentos, os custos para o cumprimento das obrigações, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual, serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Entrega:	Conforme Item 3 do Edital.
Local de Entrega:	Centro Municipal de Saúde, Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu/PR.
Forma de Pagamento:	Conforme Item 19 do Edital.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega:	Conforme item 3.1.1 do Edital.

4. - DECLARAÇÃO

4.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., de de

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro do Município de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2016/PMEAI

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de
.....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro do Município de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2016/PMEAI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de
.....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao
Pregoeiro do Município de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2016/PMEAI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, realizado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Espigão Alto do Iguaçu.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2016/PMEAI

A empresa (nome da empresa), CNPJ/MF nº, com sede (endereço completo), **Declaro** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada somente na hipótese do licitante ser enquadrada na condição de ME ou EPP, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº/2016 Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI de/..../.....

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, o **Município de Espigão Alto do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, 551, centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **JOSÉ NILSON ZGODA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 1.856.954-0/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 408.929.059-72, residente e domiciliado sito a Rua Belém, s/n, Cep: 85.465-000, neste Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Município de, Estado, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, Município, Estado, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais hospitalares de uso único para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, licitado através da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, conforme especificações contidas no anexo I deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$** (.....), pelo fornecimento dos produtos constante na Cláusula Primeira do presente termo, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a preços fixos e sem reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos produtos, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal dos produtos ora contratados, acompanhadas das CND's do FGTS e INSS com seus prazos de validade em dia.

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do produto contratado.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas com a aquisição dos produtos, objeto de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes do orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu e serão pagos e empenhados através da seguinte Dotação:

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega dos produtos, objeto do presente edital se dará de forma parcelada, sendo a entrega semanalmente e/ou mensalmente no Centro Municipal de Saúde, sito a Avenida Brasília, 551, sendo que a retirada total dos objetos se dará até 31/12/2016, iniciando na data de assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Os produtos quando solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de emissão da autorização (solicitação de entrega) a ser emitida pela **CONTRATANTE**, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

Parágrafo Terceiro - Os prazos de entrega poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Quarto – O início das entregas se dará mediante a solicitação da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Quinto – Os produtos deverão ser entregues e recebidos pela direção das escolas, e deverão estar dentro dos padrões estabelecidos na RDC 216/2004 da ANVISA.

Parágrafo Sexto – Quando da entrega, os produtos deverão estar com os aspectos normais, sendo que os produtos deverão ser transportados conforme recomendação do produtor e/ou fabricante.

Parágrafo Sétimo – Os produtos, ora contratos, deverão ser entregues junto ao Centro Municipal de Saúde, sito a Avenida Brasília, 551, onde serão verificadas as marcas, tipo, quantidades e demais especificações dos produtos ofertados, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido.

Parágrafo Oitavo – O prazo de validade dos produtos, deverão, no ato da entrega, estar com no mínimo de 70% (setenta por cento) do seu período de validade em vigência.

Parágrafo Nono - A entrega dos produtos, objetos do presente termo contratual, deverá ser efetuada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao **Edital de Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os objetos, de acordo com as especificações do **item 2** e do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº/2016/PMEAI**, durante a vigência do Contrato.
- h) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega dos objetos, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Espigão Alto do Iguaçu, de de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

JOSÉ NILSON ZGODA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Anexo I

Descrição do(s) lote(s)